

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SMPED/2024 AO CONTRATO Nº 32/SMPED/2021

PROCESSO Nº 6065.2021/0000577-2

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

Contratada: São Paulo Obras – SP Obras, CNPJ nº 11.958.828/0001-73.

Modalidade da Contratação: Artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico para viabilização e implementação de programas, empreendimentos, obras, serviços e ações de intervenções no imóvel situado na Rua Líbero Badaró, 425, Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905.

Objeto do aditamento: Prorrogação contratual por 120 (cento e vinte) dias, até 09 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ N. 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, n. 425 – 32º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01.009-905, neste ato representada pelo Sr. Sr. **ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS**, Chefe de Gabinete Substituto, portador do RG [REDACTED] SP/SP e CPF nº. [REDACTED] adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS**, inscrita no CNPJ N. 11.958.828/0001-73, com sede neste ato representada por seu Diretor de Obras, **MARCO ALÉSSIO ANTUNES**, portador da do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], ambos domiciliados nesta capital, a seguir designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato n. 32/SMPED/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

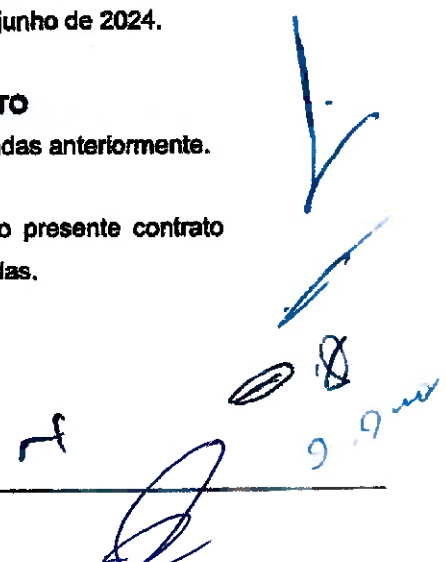
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, até 10 de junho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.





São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS

Chefe de Gabinete em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DIEGO VIACELLI CABRAL

Diretor Administrativo e Financeiro

SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS

MARCO ALESSIO ANTUNES

Diretor de Obras

SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS

Testemunhas:

Nome: Claudia Canelles Colombo

RG:

Nome: Sandra Maria Paz Olivo

RG:

Nome: Joel Ernesto Guedes Junior

RG: